



Decreto Nº 92 - de 17 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 716.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.000,00 ( setecentos e dezesseis mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.123.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.01.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	- - - - - R\$	700.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	708.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	708.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.27.812.0003.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	716.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	716.000,00
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.123.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	54.493,36
2.04.01.04.123.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.01.04.123.0001.2.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	5.506,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	72.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	72.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	- - - - - R\$	8.000,00
2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	168.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	168.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.12.306.0002.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	120.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	24.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	34.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	188.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	438.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	716.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	716.000,00
---------------------	---------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Abril de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.509.776-\*\*

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em

17/04/26

Chefe de Gabinete